TERMO DE REFERÊNCIA – REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de Material Permanente – MESA DE CANTO, de CENTRO, de APOIO, SOFÁS, ARMÁRIOS PARA TOGAS E LONGARINAS conforme especificações abaixo.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES

Lote	Material	Especificação	Unid.	Quant. Mínima p/ pedido	Quant. Max. Registrada
01	Armário para togas	DIMENSÕES: 40 cm de largura, 58 cm de profundidade e 200 cm de altura. Prisma de base retangular, confeccionado em chapa de madeira MDF, com espessura mínima de 18 mm. Toda a estrutura da estante (inclusive portas) será em Madefibra (MDF referência DURATEX) revestida em todas as suas faces com lâmina de madeira freijó e acabamento em verniz poliuretânico fosco. A laminação deverá ser feita com prensa à quente. O encabeçamento dos topos e laterais das peças será feito com lâmina de madeira freijó com 2,0 mm de espessura e as quinas deverão receber pequenos bisotes. Porta, embutida na estrutura, com abertura igual ou maior que 90graus, fixada com 03 dobradiças inserta para porta perfilada, em aço niquelado (referência 71M9790 marca BLUM). Puxador tipo concha, de embutir cromado 4x4 cm (referência MO 412 P marca Altero) e fechadura cilíndrica com rotação de 360 graus, própria para armário de madeira, cromada (referência PAPAIZ). O rodapé deverá ser um quadro retangular, com aproximadamente 8 cm de altura, fixado à base do armário por parafusos. Sapatas em alumínio polido com 5 cm de diâmetro (ref. SN5015 – marca RENNA) embutidas no quadro. A união das peças deverá ser feita através do uso de cavilhas de madeira e conjunto mini-fix 15 mm (referência HAFELE) de modo a permitir fácil	UN	01	40

		montagem e desmontagem do móvel. As partes do móvel que não necessitam ser separadas para desmontagem serão fixadas com cola (tipo cascorez extra ref. 280). Porta cabide tubular com seção circular de 1” de diâmetro. Confeccionada em PVC, metal ou madeira maciça na cor marrom. Apoiada sobre suportes laterais de PVC também de cor marrom. OBSERVAÇÕES: Não serão aceitas peças que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes e com irregularidades e/ou manchas. Todo o armário deverá estar perfeitamente nivelado e firme. Quaisquer desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos e/ou outras fragilidades da peça serão motivos de reprovação. Deverão ser obedecidas as demais especificações constantes das Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – móveis para escritório, que não colidirem com as presentes especificações, bem como a Norma Reguladora NR-17 – Ergonomia, do Ministério do Trabalho, no que for aplicável. Cabe, ao vencedor da licitação, a instalação dos armários no local. OBS: • Assistência técnica local			
02	Mesa de CANTO 	Mesa de canto com tampo superior em vidro plano float ou de melhor qualidade, cantos em lapidação boleada com raios de 19º, incolor, transparente, 10 mm de espessura e boa resistência a impactos. Tampo inferior em madeira aglomerada, resina fenólica, partículas de granulométrica fina com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestimento laminado melamínico de baixa pressão, em ambas as faces, resistente a abrasão; bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno e superfície visível lisa, espessura de 2 mm na mesma cor do tampo, raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13965 e NBR13966. Tampo inferior fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com 5 x 40 mm. Tampo superior fixado através de suportes	UN	01	40

		totalmente em aço inoxidável, grande resistência mecânica, alta resistência à oxidação, fixados a estrutura lateral através de parafusos M6x40 e pastilha distanciadora de PU. Estrutura metálica confeccionada em tubo de aço SAE 1020 25 x 35 x 1,5 mm, de formato retangular e com travessas de sustentação para tampos inferior e superior, com revestimento cromado e ponteiras de acabamento internas pretas. Variação máxima permitida de 5 % nas dimensões. Comprimento: 60 cm Profundidade: 60 cm Altura: 45 cm Modelo referencia: PERFECTA ZMC 02 - MARELLI OBS: • Assistência técnica local • 02 manutenções preventivas no ano.			
03	Mesa de CENTRO 	Mesa de centro com tampo superior em vidro plano float ou de melhor qualidade, cantos em lapidação boleada com raios de 19º, incolor, transparente, de 10 mm de espessura e boa resistência a impacto. Tampo inferior em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m³. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão. Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno e superfície visível lisa, espessura de 2 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13965 e NBR13966. Tampo inferior fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com 5 x 40 mm; tampo superior fixado através de suportes totalmente em aço inoxidável com grande resistência mecânica e alta resistência à oxidação, fixados a estrutura lateral através de parafusos M6x40, com pastilha distanciadora de PU. Estrutura metálica confeccionada em tubo de aço SAE 1020 25 x 35 x 1,5 mm, de formato retangular e com travessas de sustentação para tampos inferior e superior, com revestimento cromado e ponteiras de acabamento internas pretas. Variação máxima permitida de 5 % nas dimensões.	UN	01	40

		Comprimento: 105 cm Profundidade: 60 cm Altura: 35 cm (variação máxima de 2 cm) Modelo referencia: PERFECTA ZMC 01 – MARELLI OBS: • Assistência técnica local • 02 manutenções preventivas no 1º ano.			
04	SOFÁS de 02 lugares 	Sofá dois lugares com revestido em courotex, composto a base em 50 % de algodão e 50 % poliéster e a superfície com 93.2 % de PVC e 6.8% de poliuretano ou de melhor qualidade. A almofada do assento solta é composta por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com 14 cm de espessura, e o encosto fixa com uma camada de espuma laminada 23 Soft e HS71 com 10 cm de espessura. Para maior conforto também é utilizado uma camada de fibra 2TB150 e o encosto com inclinação de 102°. Toda a armação em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, cintas elásticas, grampos galvanizados, pés cromados com altura de 14 cm, diâmetro da haste de 50 mm, com sapatas de 70 mm e feltro sem regulagem. Pés de alumínio escovado, de formato retangular, com altura de 14 cm, sem regulagem de altura. Com pastilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Variação máxima permitida de 5 % nas dimensões. Altura total: 83 cm Profundidade total: 80 cm Altura do assento: 45 cm Largura total: 135 cm Altura do braço: 18 cm Modelo Referencia: PERFECTA PA 012 - MARELLI OBS: • Assistência técnica local • 02 manutenções preventivas no ano.	UN	02	30
05	Mesa de apoio (na cor cinza claro)	MEDIDAS APROXIMADAS Largura: 800 mm Profundidade: 600 mm Altura: 740 mm (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais	UN	10	40

		ou para Menos) SUPERFÍCIE: Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. PAINEL FRONTAL: Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 01 calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço fixado na calha através de encaixe. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. ESTRUTURAS LATERAIS: 02 estruturas laterais em aço em forma de “I”. Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm aproximadamente, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para			

		adaptação de reguladores de nível. COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. COR: cinza claro Modelo Referencia: Mesa 80 x 60 retangular - USE MÓVEIS OBS: • Assistência técnica local • 02 manutenções preventivas no ano.			
06	Longarina de 03 lugares em vinil 	Encosto medindo aproximadamente 430 mm de largura e 350 mm de altura (com variação de no máximo 10 mm) com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 70 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar, em capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Em símile couro sem costura aparente, concha interna em polipropileno injetado, e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta. Assento medindo aproximadamente 480 mm de largura por 480 mm de profundidade (com variação de no máximo 10 mm), espuma anatômica em poliuretano injetado de 70mm de espessura, densidade D55, indeformável e ignífuga, conchas em madeira multilaminada de 14mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada, impedindo a obstrução da circulação sanguínea. Revestimento com símile couro, sem costura aparente, e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta. Apóia-braço em formato curvo tipo sete sem regulagem de altura, com bordas arredondadas, injetado em polipropileno na cor preta. Fixado ao braço com parafuso M6x30 cabeça sextavada com chapa de aço SAE 1020, com aproximadamente 4,75 mm de espessura, dobrada em formato “L”, e com acabamento por pintura eletrostática epóxi na cor preta.	UN	5	30

		Estrutura de união do assento com encosto em lâmina estampada de aço SAE 1020 ¼1/4" x 3" pol. com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta, e carenagem modelada, na cor preta. Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço SAE 1020 40x50x1, 50 mm, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta. Colunas verticais em tubo de aço SAE 1020 30x90x1, 5 mm, e pés de apoio ao piso em tubo de aço SAE 1020 25 x 35 x 1,5 mm, com capa protetora injetada em polipropileno na cor preta. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores reguláveis totalmente injetados em nylon. Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 03 mm de espessura, soldada à barra de tubo 40 x 50 mm. Cor PRETA. Modelo referencia: Linha Active 712 i – MARELLI OBS: • Assistência técnica local • 02 manutenções preventivas no ano.			

3. DA PROPOSTA

3.1. Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas para seu fornecimento, como transportes, tributos, carregadores, etc.

3.2. A proposta deverá conter indicação de prazo de garantia de cada bem a ser fornecido.

4. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

4.1 Os bens serão entregues no endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Ilha de Monte Belo, Vitória, ES.

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 O dia e o horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com o Almoxarifado, com antecedência mínima de 24 horas, pelo(s) telefone(s) (27) 3183-5004 ou 3183-5161 e deverá ser realizada no horário de 12h às 17h.

5.2 O fornecedor procederá à entrega dos bens solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a data de

recebimento, pelo contratado, da nota de empenho, o que se poderá fazer via fax ou e-mail.

5.3 O término do prazo para entrega, caso se dê em dia sem expediente na SJES, dar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

5.4 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório e deverá estar em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na proposta do fornecedor e da Nota de Empenho.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

6.1 Os itens adquiridos deverão ser entregues, por conta e risco do licitante contratado, no endereço e quantidades contratados e de acordo com as especificações constantes no presente Termo.

6.2 Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da firma fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro e demais despesas.

6.3 O recebimento dos bens estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.

6.4 Os bens deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões e amassados.

6.5 Só será permitido o emprego de produtos novos, não sendo aceitos, em hipótese alguma, materiais recondicionados, ou, ainda, que não atendam integralmente às especificações e condições aqui estabelecidas e em desacordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

6.6 Quando da entrega dos bens no Almoxarifado, de posse da Nota de Empenho, a Seção de Material fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO por meio de certidão de recebimento nos autos. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO é ato que representa a conferência da marca, do valor unitário e do quantitativo dos bens entregues pela Contratada.

6.7 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos bens, que será realizado exclusivamente pela Seção de Patrimônio ou por Comissão de Recebimento de Bens e dependerá da verificação da qualidade e desempenho dos bens solicitados e de sua conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital e aquelas oferecidas pelo contratado, o que se formalizará através da aposição do carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com data e assinatura.

6.8 A empresa vencedora deverá ser responsável pela instalação dos bens, que deverá ser concluída no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento, pela contratada, da solicitação enviada pela CONTRATANTE;

6.9 Os bens serão objeto de inspeção, que será realizada por um técnico ou comissão de recebimento de bens da Seção responsável, quando se comprovará se houve atendimento às especificações mínimas exigidas

e/ou aquelas superiores oferecidas pelo contratado. Os bens deverão possuir todas as características técnicas especificadas no ato convocatório determinantes do padrão de qualidade e desempenho segundo os padrões usuais de mercado.

6.10 O período de inspeção pelo responsável pelo recebimento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO, quando não necessitar de montagem, do contrário, contados do término da montagem.

6.11 O prazo máximo para substituição dos bens que não atenderem ao Edital e seus Anexos ou nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do bem, verificados na inspeção dos mesmos, será de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento, pelo contratado, da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Gestor do Contrato. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

6.12 Se o contratado, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

6.13 Nos casos de substituição do bem, reiniciar-se-ão os prazos e os procedimentos estabelecidos neste item.

6.14 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega deverão ser devidamente fundamentados, acompanhados de documentos comprobatórios das alegações e somente serão examinados quando formulados até 03 dias antes do termo limite de entrega.

6.15 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do bem entregue.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 Constituem obrigações do contratado, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação pertinente, as seguintes:

7.1.1. Fornecer todos os bens, de acordo com as especificações técnicas;

7.1.1.1. Os bens a serem entregues deverão ser necessariamente de primeira linha, segundo os padrões usuais de mercado, com identificação do fabricante, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais, que permitam a aferição, pelo contratante, de seu padrão de qualidade e desempenho e de sua adequação às normas técnicas pertinentes.

7.1.2. Assumir despesas referentes a transporte, carga e descarga dos bens a serem fornecidos;

7.1.3. Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os bens que não estiverem de acordo com as especificações técnicas;

7.1.4. Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento dos bens objeto deste termo de referência;

7.1.5. Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento dos bens, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos (Art. 71, Lei 8666/93);

7.1.6. Manter, durante todo o processo de aquisição dos itens, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, que serão confirmadas pelo contratante por meio de consulta "on-line" no SICAF e nos sítios virtuais dos órgãos competentes. O contratado ficará obrigado a cumprir todos os encargos estabelecidos no edital.

7.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

7.1.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

8. DA GARANTIA

8.1. A garantia dos bens solicitados será de, no mínimo, 1 (um) ano, contado da data do Recebimento Definitivo.

8.2. O inicio do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á a partir da data de aposição da assinatura do responsável pelo recebimento definitivo através do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

8.3. A forma de prestação de garantia está definida no item 9 deste Termo de Referência.

8.4. A empresa de Assistência Técnica deverá estar localizada na região da Grande Vitória.

9. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A CONTRATADA, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de assistência técnica durante todo o PERÍODO DE GARANTIA nas instalações da Seção Judiciária do Espírito Santo, situada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Ilha de Monte Belo, Vitória, ES, e nos demais endereços da CONTRATANTE, na Grande Vitória, exceto nos casos em que, comprovadamente, o mesmo deva ser reparado em oficina.

9.2. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE no PERÍODO DE GARANTIA será de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação.

9.3. O prazo para recuperação do bem, nos casos em que o mesmo possa ser realizado na Sede da CONTRATANTE, será de 10 (dez) dias, contados da data da primeira visita técnica realizada pelo CONTRATADO.

9.4. O prazo para recuperação e devolução do bem, nos casos em que o mesmo, comprovadamente, deva ser removido para local apropriado para

manutenção, será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua remoção.

9.5. Caso não seja possível a recuperação dos bens dentro dos prazos e condições previstas nos itens acima, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-los por um reserva, com as mesmas características e em perfeitas condições, até que o problema no original seja solucionado e o mesmo devolvido. Nesse caso, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do original, em perfeitas condições, ou outro completamente novo com as mesmas características.

9.6. A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA, em caso de necessidade de substituição de bens e/ou componentes que não mais existam no mercado ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo, não sejam mais produzidos pelo fabricante, a proceder à substituição por bem e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

9.7. Todos os componentes destinados à reparação dos bens em manutenção deverão ser novos e originais, preservada a garantia oferecida pelo respectivo fabricante.

9.8. Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade sobre produtos e/ou componentes que estiverem sob sua guarda ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

9.9. A abertura de chamados técnicos deverá ser realizada através de serviço telefônico (local ou 0800) ou através de envio de mensagem eletrônica (e-mail) ou site do fabricante.

10. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O registro de preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura da ata de registro de preços.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da SJES.

12. PAGAMENTO:

12.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

12.1.1 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

12.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos:

12.2.1 Despesa maior que R$ 8.000,00:

A. Prazo máximo para atesto: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

B. Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

12.2.2 Despesa igual ou menor que R$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93:

A. Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

B. Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

12.3 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

12.4 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

12.5 A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11/01/2012, com redação dada pela Instrução Normativa RFB n.º 1.244, de 30/01/2012 (Vide art. 3° da IN RFB 1.244/2012). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

12.6 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

12.7 Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada à penalidade de advertência.

12.8 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

12.9 Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeiro, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

13. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

13.1. A Adjudicatária deverá, como condição para a assinatura do CONTRATO, informar o endereço e meio de contato da Assistência Técnica própria ou terceirizada responsável pela execução do serviço de garantia. A assistência técnica deverá estar localizada na região da Grande Vitória.

Vitória-ES, 08 de outubro de 2012.

Átila Cosme Santana
Gestor

Cristiene Ginaid de Souza Cupertino de Castro
Diretora de Núcleo